



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO D'ESTE NÚMERO—\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" . . . . .	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 31:577**—Retira à Associação de Socorros Mútuos Montepio Fraternidade das Senhoras, com sede em Lisboa, a aprovação dos estatutos em vigor por alvará de 20 de Fevereiro de 1902.

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 31:578**—Abre um crédito destinado a restituições.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 31:579**—Abre um crédito a fim de constituir a alínea e) do n.º 1) do artigo 194.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Portaria n.º 9:914**—Determina que nas obras comparticipadas pelo Fundo de Desemprego com importância inferior a 20.000\$ seja aplicável o disposto no n.º 2.º da portaria n.º 9:882—Considera sem efeito a portaria n.º 9:735.

**Portaria n.º 9:915**—Reforça a dotação do artigo 21.º, capítulo 3.º, do orçamento do Commissariado do Desemprego.

### Ministério das Colónias:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto n.º 31:580**—Abre um crédito destinado a despesas de higiene, saúde e conforto da Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes.

**Decreto n.º 31:581**—Autoriza o pagamento de uma quantia a um terceiro oficial do Liceu D. João III, em Coimbra, relativa a vencimentos que lhe ficaram em dívida de 1 de Janeiro de 1937 a 30 de Setembro de 1938.

### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 13.º do orçamento do Ministério.

reiro de 1902, conforme informou a Inspeção de Previdência Social, em relatório datado de 10 de Setembro do corrente ano, não possui quaisquer valores para fazer face a um passivo que, segundo as contas, excede 53.000\$;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 63.º do decreto-lei n.º 19:281, de 29 de Janeiro de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É retirada à Associação de Socorros Mútuos Montepio Fraternidade das Senhoras, com sede em Lisboa, a aprovação dos estatutos em vigor por alvará de 20 de Fevereiro de 1902.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 31:578

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 325.000\$, destinado a restituições, devendo a mesma importância ser adicionada à de 200.000\$ inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 301.º do capítulo 15.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É anulada a importância de 325.000\$ na verba de 15:000.000\$ do n.º 2) do artigo 7.º do capítulo 1.º do mesmo orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Outubro de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência

### Decreto n.º 31:577

Considerando que o estado de insolvência impede as associações de socorros mútuos de cumprir os seus estatutos;

Considerando que a Associação de Socorros Mútuos Montepio Fraternidade das Senhoras, com sede em Lisboa e estatutos aprovados por alvará de 20 de Fevereiro